



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 19

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS.

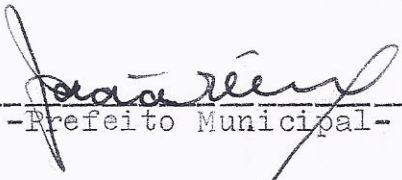
A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

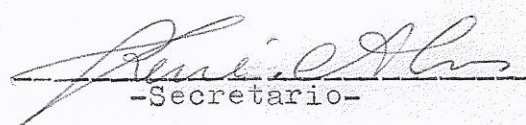
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a doar ao Grupo Espírita Santo Antônio desta Cidade, os seguintes materiais:

6.000 Tijolos
12 mts. de pedra de alvenaria
3 metros de brita
15 metros de tubos de 4 polegadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 9 de dezembro de 1968.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-